



1. Esta Política:

- a) estabelece as diretrizes para o sistema de controles internos e conformidade das entidades do Sicoob, e aplica-se a todos os seus administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços;
- b) define princípios para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos e o gerenciamento efetivo do risco de conformidade, de acordo com a complexidade dos processos, bem como enfatizar que a responsabilidade pelas atividades de controles internos e de conformidade é de todos os empregados, em seus diversos níveis hierárquicos;
- c) foi elaborada e é revisada, anualmente, por proposta da Superintendência Controles do CCS, responsável pelo monitoramento de controles internos, ou a qualquer tempo, em decorrência de fatos relevantes;
- d) é submetida à Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação;
- e) tem aplicação imediata pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob, deve ser levada ao conhecimento dos respectivos Conselhos de Administração e aprovada em Assembleia Geral, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.595, de 28/8/2017, mediante registro em ata.

Comentado [ANA1]: Objetivo da proposta: alteração deste item conforme a estrutura mínima de política.

Comentado [ANA2]: Objetivo da proposta: o conteúdo desta alínea foi transferido do item 3.

2. Para fins desta Política, são ~~consideradas~~ considerados as seguintes ~~definições~~ conceitos:

- a) entidades do Sicoob: as cooperativas centrais e singulares e o Centro Cooperativo Sicoob (CCS);
- b) entidades do CCS: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, ~~suas empresas controladas e fundação patrocinada, Fundo de Estabilidade e Liquidez do~~

Comentado [ANA3]: Objetivo da proposta: alteração deste item conforme a estrutura mínima de política.



[Sicoob e Sicoob DTVM](#), [Sicoob Pagamentos](#), [Sicoob Previ](#), [Sicoob Consórcios](#), [Sicoob Seguradora](#), Instituto Sicoob e [Fundo de Proteção do Sicoob](#);

- c) **controles internos**: processos e práticas pelos quais se objetiva assegurar que as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional, a aderência às políticas da organização e a correta segregação de funções para evitar o conflito de interesses.
- d) **conformidade (compliance)**: objetiva assegurar que a instituição esteja em conformidade com as leis e os regulamentos internos e externos, minimizando o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de impactos à imagem e à reputação. Os riscos de conformidade identificados devem ser gerenciados de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica.

**Comentado [ANA4]: Objetivo da proposta:** conteúdo dos itens 9 e 10 transferidos para estas alíneas c e d deste item 2.

~~3. Tem por objetivos estabelecer os princípios a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos e o efetivo gerenciamento do risco de conformidade, de acordo com a complexidade dos processos, bem como enfatizar que a responsabilidade pelas atividades de controles internos e de conformidade é de todos os empregados, em seus diversos níveis hierárquicos.~~

**Comentado [ANA5]: Objetivo da proposta:** conteúdo transferido, com nova redação para a alínea b do item 1, conforme a estrutura mínima de política.

3. ~~4.~~ A estrutura de controles internos e conformidade do Sicoob é formada por:
- a) *órgãos de governança*: estrutura existente em cada entidade, responsável pela adequação do ambiente de controles internos e conformidade;
- b) *primeira linha de defesa*: áreas operacionais e de negócios, responsáveis primários por identificar, avaliar, tratar, controlar, monitorar e reportar os



riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e aos procedimentos aplicáveis;

- c) *segunda linha de defesa*: estrutura, existente em cada entidade, responsável pelo acompanhamento dos controles internos, pela conformidade e pelo gerenciamento de riscos, atuando como facilitadora na implementação de práticas eficazes e metodologias de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, bem como para dar suporte às áreas de negócios e operacionais, de forma consultiva;
- d) *terceira linha de defesa*: auditoria interna, contratada diretamente pelas entidades do Sicoob ou exercida por equipe própria;
- e) *supervisão auxiliar*: estrutura existente em cada [cooperativa](#) central e responsável por acompanhar, de forma indireta e sistemática, as operações das filiadas, o resultado dos trabalhos de auditorias e os planos de regularização dos apontamentos.

~~5. Foi elaborada por proposta da Diretoria de Riscos e Controles do CCS, e submetida à Diretoria Executiva e à aprovação do Conselho de Administração do Sicoob Confederação. As cooperativas de crédito devem formalizar a adesão à presente Política no Conselho de Administração e aprovar em Assembleia Geral, conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.595, de 28/8/2017.~~

~~6. A Política Institucional de Controles Internos e Conformidade é revisada anualmente, por proposta da Superintendência de Controles do CCS, responsável pelo monitoramento de controles internos, ou a qualquer tempo, em decorrência de fatos relevantes.~~

4. ~~7.~~ Na revisão desta Política são ~~levados em consideração~~ [considerados](#) os resultados dos testes das auditorias interna e externa, bem como as normas vigentes aplicáveis.

**Comentado [AN6]:** Objetivo da proposta: conteúdo transferido, com nova redação, para o item 1, conforme estrutura mínima de política.



5. ~~8.~~ São considerados componentes do sistema de controles internos:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de riscos;
- c) controles e conformidade (*compliance*);
- d) informações e comunicação;
- e) monitoramento;
- f) deficiências identificadas.

~~9. Controles Internos: processos e práticas pelos quais se objetiva assegurar que as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional, a aderência às políticas da organização e a correta segregação de funções para evitar o conflito de interesses.~~

~~10. Conformidade (Compliance): objetiva assegurar que a instituição esteja em conformidade com as leis e os regulamentos internos e externos, minimizando o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de impactos à imagem e à reputação. Os riscos de conformidade identificados devem ser gerenciados de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica.~~

6. ~~11.~~ É responsabilidade do Conselho de Administração (de cada entidade) assegurar:

- a) a ~~adequada~~ gestão adequada desta Política na entidade;
- b) a comunicação desta Política a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes;

Comentado [ANA7]: Objetivo da proposta: conteúdo transferido para o item 2, conforme a estrutura mínima de política.



- c) a disseminação de padrões de integridade e a conduta ética como parte da cultura da entidade;
  - d) que medidas corretivas sejam adotadas quando forem identificadas falhas.
7. ~~12.~~ O Conselho de Administração pode acionar diretamente a área de controles internos da entidade para a realização de trabalhos específicos.
8. ~~13.~~ São responsabilidades da Diretoria de Riscos e Controles do CCS:
- a) coordenar a discussão e propor, com fundamento nas normas aplicáveis, o manual operacional derivado desta Política, bem como suas revisões subsequentes;
  - b) verificar sistemicamente o cumprimento desta Política e do manual derivado;
  - c) coordenar e orientar a implementação da estrutura de controles internos;
  - d) manter os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do ~~Sicoob Confederação~~ CCS informados sobre o resultado dos trabalhos sob sua responsabilidade;
  - e) manter a estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações;
  - f) coordenar o programa de treinamento com ênfase no estabelecimento de cultura que demonstre a importância da manutenção de um adequado ambiente de controles internos, objetivando a capacitação dos profissionais.
9. ~~14.~~ São ~~responsabilidades~~ atribuições dos diretores responsáveis pela função de controles internos nas entidades do Sicoob:



- a) cumprir e supervisionar ~~o cumprimento~~ a execução desta Política, das normas externas e dos demais instrumentos internos de regulação formulados para a implantação e execução do sistema de controles internos;
  - b) disseminar e manter a cultura de controles internos como parte integrante do sistema de valores do Sicoob;
  - c) disseminar a importância do controle interno e das normas de integridade, conduta e ética como parte da cultura da entidade;
  - d) assegurar a independência e autonomia da estrutura responsável pelo monitoramento de controles internos nas entidades;
  - e) manter a estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações.
10. ~~15.~~—Constitui diretriz específica das cooperativas centrais manter estrutura suficiente de monitoramento do sistema de controles internos das cooperativas singulares filiadas ~~suficiente~~ em relação ao porte perfil de risco, ao modelo de negócio e à complexidade das operações do sistema local.
11. ~~16.~~—A cooperativa central é responsável pela supervisão das cooperativas singulares filiadas, enquanto o CCS responsabiliza-se pela supervisão das cooperativas centrais.
12. ~~17.~~—O sistema local poderá, a seu critério, estabelecer monitoramento de controles internos centralizados na respectiva cooperativa central ou no conjunto de cooperativas singulares.
13. ~~18.~~—Os integrantes do componente organizacional de controles internos e conformidade não podem pertencer às áreas administrativa, de auditoria, operacional, financeira ou a quaisquer áreas de negócios da entidade.



14. ~~18.~~ A centralização das atividades de monitoramento direto e indireto de controles internos das cooperativas singulares na cooperativa central, realizada a critério de cada sistema local, não exime a cooperativa singular da necessidade de adotar controles internos consistentes com a natureza, conformidade, complexidade e com o risco das operações.
15. ~~18.~~ Os responsáveis pelo processo de monitoramento do sistema de controles internos deverão ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.
16. ~~18.~~ Complementam esta Política e a ela se subordinam todas as normas ~~e os procedimentos operacionais~~ internas que regulam o monitoramento do sistema de controles internos e conformidade, no âmbito das entidades do Sicoob.